LEI MUNICIPAL Nº 1698, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 13.040,04 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 13.040.04 (Treze mil, quarenta reais, quatro centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.305.0008.2.048 – Manutenção da vigilância em saúde-vigilancia ambiental e epidemiológica
( ) - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores R$ 1.200,00

10.301.0008.2.051- Manutenção do programa saúde da família
( ) - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores R$ 11.840,040

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 13.040.04 (Treze mil, quarenta reais, quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO LIVRE		
1.7.2.2.01.00.00.00	ICMS	13.040,04
TOTAL GERAL		**13.040,04**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES
Secretaria de Saúde